



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 034/2022

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar de acordo com o disposto na Lei Estadual nº. 14.584 de 22 de dezembro de 2004 e Lei federal nº10.880 de 9 de junho de 2004, Lei Municipal nº 342 de 23 de março de 2016 e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

- I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**
Titular: Marta Ferreira Rodrigues
Suplente: Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo

- II) Representantes dos Diretores da rede Municipal de Ensino;**
Titular: Juliana Souza e Brito Sabino Daminelli
Suplente: Josiane Marinho Leite Anacleto

- III) Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;**
Titular: Fabiana Teixeira
Suplente: Tania Maria Gomes Basílio

- IV) Representante de Pais de Alunos**
Titular: Andreina Daiani Rossi
Suplente: Patrícia Aparecida Pereira de Souza



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º - Compete aos membros do Comitê do Transporte Escolar, as funções de acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos em relação ao recebimento e sua correta aplicação.

Art. 3º.– Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho os seguintes membros:

Presidente: Fabiana Teixeira

Vice-Presidente: Andreina Daiani Rossi

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 065/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04